



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa: - PL 0711/2015

Tendo em vista a grave crise de desabastecimento de água pela qual a Região Metropolitana de São Paulo, a Região Metropolitana de Campinas e diversos municípios do Estado de São Paulo têm passado nos últimos meses.

Tendo em vista os reflexos que essa grave crise pode provocar no abastecimento de água de São Paulo.

Tendo em vista a necessidade de evitar outras crises de desabastecimento de água nos próximos anos.

Tendo em vista a necessidade de preservarmos e valorizarmos esse bem da natureza para a presente e as futuras gerações.

Tendo em vista a necessidade de se adotarem medidas efetivas para que a população use racionalmente a água e elimine os desperdícios desse bem vital.

Tendo em vista a necessidade de se garantir uma distribuição igualitária para toda a população e incentivar a solidariedade entre a população para que todos tenham acesso justo ao fornecimento de água.

Tendo em vista que o uso racional e responsável da água é necessário para assegurarmos fornecimento a toda população.

Tendo em vista a ocorrência de fenômenos climáticos em todo o mundo que tem prejudicado o ciclo natural das chuvas ocasionando crises de estiagem ou enchentes.

Tendo em vista a necessidade de reforçarmos todo o trabalho de conscientização ecológica feita por todos os entes da Federação até então e a necessidade de se adotarem medidas efetivas para solucionar os problemas de desperdício e mau uso da água.

Tendo em vista que o uso racional e a economia de água resultam em melhor qualidade no tratamento e fornecimento de água para todos e aumenta o tempo de duração dos estoques em reservatórios públicos nos períodos de estiagem.

Tendo em vista a necessidade de aplicarmos os princípios da "Solidariedade Ambiental" do "Mínimo Existencial" e da "Dignidade da Pessoa Humana". Inclusive, economizando nossa água para termos condições de compartilhar com aqueles entes que não a tem.

Tendo em vista a necessidade de se buscar fontes alternativas de recursos hídricos para atender às necessidades da população.

Entendemos que o uso dos mecanismos previstos por essa lei contribuem para se atender todas essas demandas estão em conformidade com a legislação ambiental vigente constituem as razões da lei para a implementação dessa lei.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.